



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quarta-feira, 15 de julho de 2015 - Nº 131

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

A cartilha que ajuda o Governo a reduzir despesas com a frota

Os servidores da Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD têm no Plano de Contingenciamento de Gastos – PCG, uma espécie de cartilha que é seguida à risca para contornar a crise com criatividade e competência. De acordo com o secretário Milton Coelho, “todos estão empenhados em cortar gastos com o custeio da máquina administrativa, mas sem prejudicar os serviços oferecidos à população”.



Foto: Divulgação/SEI

MEDIDAS para economia de combustíveis só não se aplicam a serviços essenciais como o policiamento das ruas

ASAD tem investido em várias medidas de contingenciamento, algumas delas nas áreas de manutenção e locação de veículos e na redução do uso de combustíveis. “Desta forma, mesmo com o aumento do combustível, estamos conseguindo cumprir a meta de diminuir em 10% os gastos nesta área. Repassamos um crédito específico para cada órgão. Com isso, já obtivemos uma economia de mais de R\$1,4 milhão, ou seja, o gasto com combustível caiu 11,7% de janeiro a maio deste ano, com a aplicação das regras do PCG, onde não se contabiliza o consumo da Secretaria de Defesa Social”, explicou o gerente técnico de Frota do Estado, Adauto Nunes. O secretário executivo de Administração, Augusto Bichara, informou para que fosse reduzidos os gastos na manutenção dos veículos, a solução encontrada foi a centralização dos serviços. “Todas as ordens de serviços antes vistoriadas apenas pelos gestores dos órgãos passaram a ser encaminhadas para a SAD. E mais: para todos os serviços orçados em mais de R\$1.500, a verba só foi liberada depois de visita de um mecânico da secretaria à oficina”, explicou. Com a medida, houve uma queda de 11% de gastos com manutenção nos primeiros cinco meses do ano. “Quanto à locação de veículos adotou-se um novo critério: órgãos que possuem veículos que rodem menos de 1.200 km por mês devem devolvê-los à locadora, pois o custo benefício não está valendo a pena. Em 150 dias, mais de 150 veículos foram devolvidos e o Governo deixou de custeá-los, poupando quase R\$ 2,3 milhões”. “Em torno de 80% da meta foi atingida”, ressaltou o gerente técnico de Frota do Estado, Adauto Nunes.

(Matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 131 de 15 de julho de 2015)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 131 DE 15/07/2015

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6230 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, ocupado por **DIOGO ARMANDO RÊGO DUARTE**, matrícula nº 272.804-4, do Quadro Permanente da Secretaria de Defesa Social, com fulcro no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 12 de março de 2015.

Nº 6231 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, ocupado por **THIAGO FREIRE SANTOS**, matrícula nº 328.483- 2, do Quadro Permanente da Secretaria de Defesa Social, com fulcro no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

1.2 - Secretaria de Administração:

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.004-Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL/BR, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017, à servidora **Silvia Renata de Araújo Oliveira**, matrícula nº. 272.497-9, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.008-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARIANA GUENTHER SOARES**, matrícula nº 11184-8, para o exercício de atividades relativas ao Estágio Pós-Doutoral na Universidade da Califórnia – SCRIPPS INSTITUTION OF OCEANOGRAPHY, no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, **com ônus CAPES**.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.009-Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Curso Teórico/Prático: teoria e estudo de caso sobre técnicas de elaboração, análise e avaliação de projetos e planos de trabalho de convênio, inclui demonstração funcional e operacional do SICONV, no período de 21 a 25 de julho de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens, inscrições e diárias.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
9204229	LAURINALDO FELIX NASCIMENTO
9105808	FABIO DE ALCANTARA ROSENDO
9300350	ALESSANDRO SILVA DA MATTA RIBEIRO

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006 e no Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, **RESOLVE**:

Nº 1.981-Atribuir à servidora **Maria do Socorro Calazans Ferreira de Souza**, matrícula n.º 320663-7, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle

Orçamentário e Financeiro, a partir de 01 de julho de 2015, em substituição ao servidor **Lael Dias dos Santos Filho**, matrícula nº. 347.997-8.

Nº 1.982-Atribuir ao servidor **Romulo Manoel Ribeiro Gama**, matrícula n.º 707101-9, do Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, a partir de 01 de julho de 2015, em substituição ao servidor **Edinaldo do Nascimento Herculano**, matrícula nº. 21605-4.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS)

ERRATA

Na Portaria SAD nº. 1.753, de 16 de junho de 2015, publicada no DOE de 17 de junho de 2015:

Onde se lê: ... nos dias 25 e 26 de junho de 2015...

Leia-se: ...no período de 13 a 17 de julho de 2015..

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CP/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 038/15- CP** (Pregão eletrônico SRP Nº 010/15-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO EFETIVO DE SERVIÇO EXISTENTE NO QCG DO CBMPE; **encerramento:** **28/07/15** às 09:00h; **disputa:** às 09:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO **FERREIRA** – CAP QOC BM – Pregoeiro. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ADITIVO**

5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/10- UNAJUR. **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Objeto:** prorrogação **do Contrato Mater. Valor Mensal: R\$ 289.746,66 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** **Prazo: 01.01.2015 a 01.02.2015.** 6º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/10- UNAJUR. **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Objeto:** 1.1 prorrogação excepcional **do Contrato Mater.** 1.2 inclusão de Parágrafo Único, na Cláusula Oitava do Contrato Mater. **Valor Mensal: R\$ 289.746,66 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** **Prazo: 02.02.2015 a 30.11.2015. Recife, 14 de julho de 2015. Antônio Barros Pereira de Andrade** Chefe de Polícia Civil.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico Nº 010/2015 - processo Nº 046/2015 – objeto: **Pregão eletrônico de registro de preço por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de medicamentos não adquiridos para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE.** Proponentes Vencedoras: **1) Comercial Valfarma Ltda; 2) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; 3) Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda; 4) Drogafonte Ltda; 5) Exata Distribuidora Hospitalar Ltda; 6) Exomed Representação de Medicamentos Ltda; 7) Expressa Distribuidora de Medicamentos; 8) Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda; 9) Fresenius Kabi Brasil Ltda; 10) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda; 11) Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda; 12) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda; 13) Maues Lobato Comércio e Representações Ltda; 14) Norprod Distribuidora de Produtos Hosp. Ltda; 15) TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda.** Pregão eletrônico Nº 011/2015 - processo Nº 049/2015 – objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de 02 (dois) aparelhos neuro estimuladores para o Centro Médico**

Hospitalar da PMPE. Proponente Vencedora: **1) Laboratórios B. Braun S/A.** Recife-PE, 14 JUL 2015. **ROBSON INÁCIO VIEIRA** – TEN CEL PM - CHEFE – Pregoeiro - CPL/DASIS. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de kits para merenda escolar para os alunos do Colégio da Polícia Militar de PE, com entrega na Cidade do Recife/PE. **Recebimento das Propostas:** Até 29/JUL/15 às 10h00 (horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 29/JUL/15 às 10h15 (horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 035/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de água mineral envazada em garrafão de 20 litros para o Colégio da Polícia Militar de PE, com entrega na cidade do Recife/PE. **Recebimento das Propostas:** Até 28/JUL/15 às 10h00 (horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 28/JUL/15 às 10h15 (horário de Brasília). **OBS:** Os Editais na íntegra poderão ser retirados na Sede da CPL/CPM-DGP, sito à Rua Henrique Dias, s/Nº, Derby, Recife/PE, no horário das 08h00 às 16h00 ou no site: www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1955/1953. Recife/PE, 14 de julho de 2015 **SERGIO RODRIGUES DE PAULA – MAJ PM** Presidente da CPL/CPM/DGP (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICO o PL Nº 020/2015 – PE Nº 011/2015 - CPL/SDS. OBJETO: RP – Serviços de manutenção em Extintores. Vencedora: **PREVENÇÃO INDÚSTRIA LTDA-ME**, CNPJ: 41.057.233/0001-08, Valor: **R\$ 42.099,90**. Recife, 14/07/2015. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 019/2014 – 3ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **ADAILTON FEITOSA FILHO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 215.2014.VI.PE.142.SAD e Pregão Eletrônico Nº 142/2014 – SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais do tipo Auxiliar Administrativo, Analista de Negócios e Coordenador de Teletendimento, para atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Administração do Estado, conforme descrição abaixo: Empresa: **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**; CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01; Lote 01: R\$633.438,00 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais); Lote 02: R\$1.129.636,80 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos); Lote 03: R\$245.073,60 (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e três reais e sessenta centavos). Valor Global Da Licitação: **R\$2.008.148,40** (dois milhões oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** de 15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2016. **ADAILTON FEITOSA FILHO** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 131 DE 15/07/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 329, DE 10 DE JULHO DE 2015

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM POR DECISÃO JUDICIAL

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0001601-81.2014.8.17.0590, alinhado a CI nº 1045/2015-G AJ/SDS, de 06JUL15, o Ofício nº 2879/15-PC/PGE, de 01JUL15 e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2713, de 28 de Maio de 2015, publicada no BG/SDS nº 099, de 29 de Maio de 2015; **RESOLVE:** I – Promover *sub judice* à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 21 de abril de 2015, pelo critério de antiguidade, os

militares estaduais, concluintes do CFS/2015/ 3ª turma, Mat. 980388-2 / JOSÉ ALTAIR DA SILVA, Mat. 104473-7 / JORGE LUIZ DE LIMA, Mat. 105440-6 / FRANCISCO ALVES DE SOUZA JÚNIOR e Mat. 106574-2 / AERTON REIS DOS SANTOS; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **21 de Abril de 2015**.
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO-Cel. PM - Comandante Geral.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 3605, DE 14/07/2015 - Dispensar o 2º Tenente BM **Jair Pereira Gonçalves**, matrícula nº 930194-1 do encargo de Secretário da CPDBOM/CJ, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correccional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2015.

Nº 3606, DE 14/07/2015 - Designar o Capitão BM **José Ribamar Cantanhede Filho**, matrícula nº 29246-0, para do encargo de Secretário da CPDBOM/CJ, atribuído e seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2015.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3607, DE 14/07/2015 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Antônio Gabriel Honorato Resende**, matrícula nº 296040-0, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia, da 54ª Circunscrição – Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Marcos Roberto Da Silva**, matrícula nº 119364-3, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/06/2015, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 322, de 24/01/2013, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 121/2015, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8834289-6/2015).

Nº 3608, DE 14/07/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **David Medeiros Ferreira Farias**, matrícula nº 193399-0, Titular da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição – Tamandaré, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia, da 78ª Circunscrição – Rio Formoso, ambas da 13ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, até ulterior deliberação, constando a motivação na CI nº 121/2015, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8827607-2/2015).

Nº 3609, DE 14/07/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago de Souza Batista**, matrícula nº 272576-2, Titular da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição - Tabira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São João do Egito, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela

das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, no período de 01 a 15/07/2015, constando a motivação na CI nº 107/2015, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8842229-8/2015).

Nº 3610, DE 14/07/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia de Polícia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 172ª Circunscrição – Santa Terezinha, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a segunda parcela das férias do Delegado de Polícia **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272579-7, no período de 01 a 15/07/2015, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2747, de 23.09.2011, pelo mesmo período, constando a motivação na CI nº 108/2015, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8842233-3/2015).

Nº 3611, DE 14/07/2015 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 412, de 27/01/2015, referente à Delegada de Polícia **Euricelia Batista Nogueira**, matrícula nº 2960494.

Nº 3612, DE 14/07/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Euricelia Batista Nogueira**, matrícula nº 2960494, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensada da Chefia da 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, ambas da GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 194/2015, da DIM (Sigepe nº 8843147-8/2015).

Nº 3613, DE 14/07/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Luis Alberto Gomes de Farias**, matrícula nº 87026-9, para exercer a Chefia da 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-1, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição – Rio Branco, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, constando a motivação na CI nº 194/2015, da DIM (Sigepe nº 8843147-8/2015).

Nº 3614, DE 14/07/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Glaukus Alessandro Lopes Penna Menk**, matrícula nº 192476-1, Titular da 25ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabrobó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, da 25ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16 a 30/07/2015, constando a motivação na CI nº 093/2015, da 25ª DESEC (Sigepe nº 8841155-5/2015).

Nº 3615, DE 14/07/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Katyanna Alencar Muniz**, matrícula nº 272515-0, Titular da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição – Araripina, da 24ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 24ª Delegacia Seccional de Polícia – Araripina, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marceone Ferreira Jacinto**, matrícula nº 296076-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/07/2015, constando a motivação na CI nº 138/2015, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8840191-4/2015).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3616, DE 14/07/2015 – Colocar à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE, o Comissário Especial de Polícia **Romildo Ferreira de Lima**, matrícula nº 152801-7, em face da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0027856-63.2015.8.17.0001, removendo-o da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 02/06/2015.

Nº 3617, DE 14/07/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **José Nilton Nogueira Claudino Junior**, matrícula nº 273755-8, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a 3ª Turma da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE.

Nº 3618, DE 14/07/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Leandro Cruz Batista de Souza**, matrícula nº 350673-8, da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 31/07/2015.

Nº 3619, DE 14/07/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Emanuel de Jesus Pereira Silva**, matrícula nº 151689-2, da Delegacia, de Polícia da 98ª Circunscrição - Riacho das Almes, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1.

Nº 3620, DE 14/07/2015 – Remover o Agente de Polícia **José Arivaldo de Moura Silva**, matrícula nº 221526-8, da Delegacia, de Polícia da 98ª Circunscrição- Riacho das Almes, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1.

Nº 3621, DE 14/07/2015 – Remover o Agente de Polícia **José Roberto Bezerra Barboza**, matrícula nº 272903-2, da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição – Tupanatinga, da 19ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, a contar de 05/08/2015.

Nº 3622, DE 14/07/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Carlos Carlindo Rodrigues Torres**, matrícula nº 143036-0, da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição – Tupanatinga, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, a contar de 05/08/2015.

Nº 3623, DE 14/07/2015 – Remover a Agente de Polícia **Cristiane Silva Serejo**, matrícula nº 221125-4, da Academia Integrada de Defesa Social/ACIDES/SDS para a Gerência de Análise Criminal e Estatística - GACE/SDS.

Nº 3624, DE 14/07/2015 – Transferir o 3ª Sargento PM **Wellington Silvestre de Santana**, matrícula nº 25860-1, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 3625, DE 14/07/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sargento PM **Claudionor Galdino da Silva**, matrícula nº 21142-7, da DGP/PMPE para o 16º BPM, e desse para aquela o 2º Sargento PM **Andresson Kleber de Oliveira Nunes**, matrícula nº 103559-2.

Nº 3626, DE 14/07/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Erivelton da Silva Pedrosa**, matrícula nº 111174-4, do 6º BPM para a CIPCÂES, e dessa para aquele a Soldado PM **Rosana Santiago de Sousa**, matrícula nº 112904-0.

Nº 3627, DE 14/07/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Reginaldo Aniceto da Silva**, matrícula nº 910790-8, da DGP/PMPE para o 13º BPM, e desse para aquela o Soldado PM **Anatacy Jerônimo Neto Segundo**, matrícula nº 114263-1.

Nº 3628, DE 14/07/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Advanilton Alves da Mota**, matrícula nº 110504-3, da CIOSAC para o 5º BPM, e desse para aquela o Soldado PM **Murilo Rosendo de Oliveira**, matrícula nº 111498-0.

Nº 3629, DE 14/07/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Inocência José Muniz Júnior**, matrícula nº 920738-4, do 24º CIPM para o 4º BPM.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3630, DE 14/07/2015 – Lotar o Comissário Especial de Polícia **Francisco José Leite Figueiroa**, matrícula nº 148706-0, no Instituto de Identificação Tavares Buril – Petrolina/GGPOC/SDS, determinando seu exercício no Expresso Cidadão de Petrolina, com efeito retroativo a 01/05/2015.

Nº 3631, DE 14/07/2015 - Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, da funcionária pública de Prefeitura Municipal de **Belém de Maria-PE**, a servidora **Maria Luiza de Albuquerque Ferreira**, RG 2.880.574/SSP-PE, CPF 488.029.994-49, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3632, DE 14/07/2015

EMENTA: Delega ao Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social atribuições para notificar Militares Estaduais.

O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o teor dos incisos I e IX do artigo 10, da Lei Estadual 11.817/00; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os procedimentos correicionais sob a responsabilidade da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a verificação sumária e preliminar na apuração de fatos atribuídos a militares estaduais, **RESOLVE**:

I – **Delegar** ao Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social as atribuições específicas para notificar militares estaduais, no intuito de instaurar procedimentos administrativos disciplinares acerca de possíveis irregularidades a eles atribuídas.
Recife-PE, 14 de julho de 2015

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº 426/2015, publicada no BG nº 130 de 14JUL15, onde se lê "...SIGEPE nº 4011894-0/2015...", leia-se "...SIGEPE nº 4011892-7/2015..." Recife, 14JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 411/2015.

CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o teor da redação do art. 7º, § 6º da Lei Estadual nº 11.929/01 com as alterações advindas da LC nº 158 de 26MAR10; considerando o que restou apurado nos autos do **SIGEPE nº 8826990-6/2015**, e seus anexos, o qual noticia irregularidades administrativas, em desfavor do **Sd PM Mat. 108.380-5 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**, o qual foi acusado da prática do crime previsto no art. 217-A (Estupro de vulnerável), contra a sua própria filha a menor M.L.L.S., ocorrendo nos dias em que a referida menor visita o pai, visto que o miliciano é separado da Sra. Valdênia Kaline Leonardo Brasil Silva, sendo que o dia 26 de agosto de 2014, foi a última vez que a avó materna da criança e a própria mãe, observaram a genitália da menor, e, após tal observação levaram a criança ao médico, e também, em 04 de setembro de 2104 registraram o Boletim de Ocorrência nº 14E0257001229. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de **Processo de Licenciamento “Ex-Officio”** a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o **tombo nº 10.109.1014.00013/2015.2 – ID.4251**, visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado, nomeando como Oficial Encarregado do presente processo disciplinar o Cap BM Mat. 950.725-6 **ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT**; II – Determinar que o Oficial Encarregado cientifique o militar estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 13JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 430/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404516-0/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1008.00037/2015.2.4 – ID.4270**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**PORTARIAS DO COMANDO GERAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 004 07 DE JANEIRO DE 2015)**

Nº 004, de 06 JAN 2015 EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 1º SGT PM Mat. 28802-0/CIODS, João Clodoberto da Silva, considerando o Ofício nº 2014.0136.0098/JMPE, de 04 de fevereiro de 2014 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que o policial militar, em lide, foi denunciado pelo Parquet estadual pela prática dos crimes tipificados nos artigos 315 e 319 c/c o art. 79, todos do Código Penal Militar. As peças informativas detalham que o ora aconselhado, no intuito de satisfazer interesse pessoal, no dia 06 de maio de 2011 deixou de comparecer perante ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital para ser ouvido, na condição de testemunha arrolada pelo órgão ministerial, nos autos do processo nº 0016979- 06.2011.8.17.0001, desidia esta que além de provocar a remarcação do retromencionado ato processual, resultou na liberação do menor infrator J. C. da S., o qual figurava no aludido processo como acusado de cometer ato infracional equivalente ao tráfico de drogas. Os apensos também relatam que por conta da conduta negligente do ora imputado, os policiais militares SD Mat. 930987-0/12º BPM – MAURÍCIO JOSÉ DA PAIXÃO e SD Mat. 103005-1/12º BPM – MÁRCIO FARAN RODRIGUES, também não foram inqueridos na audiência em comento, pois mesmo tendo a incumbência de avisá-los o ora aconselhado não o fez. Apud acta o policial militar, em epígrafe, com o intuito de justificar sua ausência perante a autoridade judiciária, na data retrocitada, fez juntada aos autos do procedimento administrativo inquisitório, instaurado para apurar mais detalhadamente o ocorrido, de uma declaração médica a qual relatava que o miliciano estadual, em lide, teria sido submetido a atendimento na Casa de Saúde Maria Lucinda, tendo tal fato acontecido coincidentemente no mesmo dia das oitavas judiciais. Nos apensos consta que após o documento médico apresentado pelo policial militar, ora indigitado, ter sido submetido a análise técnica realizada pelo Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, restou comprovado que o mesmo apresentava vestígio de alteração de ordem física quanto à data do atendimento médico, o qual não teria ocorrido em 06 de maio de 2011, e sim, em 06 de agosto de 2011, ficando evidenciado que o miliciano estadual, alvo desta portaria, fez uso de documento particular modificado ilicitamente objetivando descaracterizar o crime, já consumado por ele, de prevaricação; II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o 1º SGT PM Mat. 28802-0/CIODS – **JOÃO CLODOBERTO DA SILVA**, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 431/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7400090-2/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1008.00038/2015.2.4 – ID.4271**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 004 42 DE 05 DE MARÇO DE 2015)

Nº 098, de 04 MAR 2015 EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:** I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o CB PM Mat. 29060-2/ 11º BPM – INALDO MOURA DE ALMEIDA, considerando o constante no Ofício nº 033/2015- DepCor/CG/SDS-PE, SIGEPE nº 7400090-2/2015, de 07 de janeiro de 2015 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que na noite do dia 16 de novembro de 2014, o policial militar, em lide, dirigiu-se a Rua Dois de Fevereiro, nº 118, bairro Morro da Conceição, Recife-PE, local onde reside sua ex-esposa, NUBILENE MÁRIO DA SILVA. Narra as peças informativas que no local retromencionado ocorria a comemoração do aniversário da ex-companheira do ora aconselhado, e que este após invadir o local iniciou uma discussão com o atual companheiro da ex-cônjuge, JADILSON MARQUES FEITOSA. É explicitado nos apensos que em dado momento do atrito verbal, o miliciano estadual, em comentário, sacou uma arma de fogo e efetuou vários disparos, um dos quais atingiu JADILSON MARQUES FEITOSA, sendo este socorrido para o Hospital da Restauração. Extrai-se dos autos que após os disparos, o ora imputado, apontando a arma para a cabeça de NUBILENE MÁRIO DA SILVA, passou a agredi-la física e moralmente, evadindo-se em seguida do local. Ainda de acordo com o que foi acostado aos autos, foi registrado em desfavor do ora aconselhado um Boletim de Ocorrência, nº 14E2103001318, no Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – DHPP, por tentativa de homicídio. Imperioso ressaltar que o ora imputado também figura no pólo passivo da Ação Penal Militar nº 0064702-21.2011.8.17.0001, a qual tramita na Vara da Justiça Militar; II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o CB PM Mat. 29060-2/ 11º BPM – INALDO MOURA DE ALMEIDA, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem; III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 432/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e considerando o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7403388-6/2015** e seus anexos; Considerando o teor do **Relatório Circunstanciado – Polícia Civil**, do **GTAC**, datado de **25.05.2015**, informando que o Agente de Polícia Ítalo José de Sá Carvalho, lotado à época na Delegacia de Polícia de Fernando de Noronha, fora autuado em flagrante delito por efetuar um disparo de arma de fogo durante um baile de aniversário do Clube Paulo Afonso, fato ocorrido no dia 24.05.2015, por volta de 01h00, na cidade de Paulo Afonso, BA. Após a respectiva autuação, a arma de fogo utilizada pelo mesmo foi apreendida pela autoridade policial e o servidor em comento foi solto mediante pagamento de fiança. Considerando, enfim, que o **Agente de Polícia Civil Ítalo José de Sá Carvalho, matrícula nº 221.112-2**, deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas nos incisos **VIII** (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial) e **XLVI** (prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), ambos do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, conforme consta na documentação acostada no SIGEPE em comento; **RESOLVE:** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** que tramitará na **2ª CPDPC** sob **tombo nº 10.101.1002.00073/2015.1.1 – ID. 4273**, a fim de que se apure a responsabilidade do já mencionado servidor, além de outros fatos supervenientes no apuratório, devendo ser respeitado o Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal. R. P. C. Recife, 15JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 434/2015.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7403763-3/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 4ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1009.00039/2015.2.4 – ID.4274**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos

fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 15JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**PORTARIAS DO COMANDO GERAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 128 DE 10 DE JULHO DE 2015)**

Nº 321, de 08 JUL 2015 EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb PM Mat. 910137-3 – JOSENILDO LUIZ DA SILVA, considerando o constante no Ofício nº 287/2015-DepCor, SIGEPE nº 7403763-3/2015, de 09 de junho de 2015 e seus anexos, todos apensados a esta portaria. Consta no bojo da documentação que no dia 06 de junho de 2015, por volta das 21h, o ora aconselhado, no Bairro do Sancho em Recife, conhecido como JO BRANCO, deslocou-se até as proximidades da Associação dos Moradores de Jardim Planalto, após conversa com um cidadão que se encontrava em um veículo, vindo repentinamente a sacar sua arma de fogo e efetuando um disparo para o alto, declarando, conforme o anexos, que não queria nenhum maloqueiro circulando naquela área, chegando a efetivar outro disparo de arma de fogo, o qual atingiu a nuca de FILIPE WEBSTER NOBRE, sendo este conduzindo em princípio para o Hospital da Otávio de Freitas e logo após deslocado ao Hospital da Restauração. Narra as peças informativas que o miliciano estadual, em epígrafe, vive promovendo conflito na comunidade onde reside, sendo rotina encontrá-lo com sinais de embriaguez, constatando que as atitudes relatadas anteriormente, tornou-se comum, causando medo e terror entre moradores do bairro. Ex positis o miliciano estadual, foi autuado em flagrante delito pelo efetivo do DEAH, por tentativa de homicídio, por haver disparado arma de fogo, em desfavor da vítima FILIPE WEBSTER NOBRE, sendo conduzido e recolhido ao CREED após conclusão da citada peça coercitiva. II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, o Cb PM Mat. 910137-3 – JOSENILDO LUIZ DA SILVA, ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem. III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina. IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 435/2015.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:** I - **REDISTRIBUIR** o **PADE nº 10.107.1020.00009/2014.1.2** – SIGEPES nº 7406270-8/2013, 4017283-7/2013, 7400357-8/2014 e 4001383-1/2014 – ID.3389, à **CEPDPC**; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 15JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 437/2015.

CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o teor da redação do art. 7º, § 6º da Lei Estadual nº 11.929/01 com as alterações advindas da LC nº 158 de 26MAR10; considerando o que restou apurado nos autos do **SIGEPE nº 7404631-7/2015**, e seus anexos, o qual notícia irregularidades administrativas, em desfavor do **Sd PM Matrícula 113.773-5/BPRp - BRUNO GOMES DANTAS CÂMARA**, o qual foi acusado de haver praticado conduta irregular que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, uma vez que, foi autuado em flagrante delito na Central de Plantões da Capital (1ª Turma da 3ª Equipe) por ter praticado crime de Extorsão Mediante Sequestro (Art. 159 do Código Penal Brasileiro) do qual foi vítima o nacional Marcelo Henrique Barbosa de Andrade, fato ocorrido por volta das 21h30 do dia 13 de julho de 2015, na Rua Deputado Metodio Godoy, nº 25, bairro da Várzea, Recife-PE. Consta no Auto de Prisão em Flagrante lavrado naquela Central que o indigitado policial militar, em companhia de outro indivíduo, ambos de posse de armas de fogo, invadiram a residência de Marcelo Henrique Barbosa de Andrade (localizada no Conjunto Habitacional Nova Morada, bairro da Várzea, Recife-PE) e, após agredir fisicamente a vítima, lhe algemaram, colocaram-na no interior de um veículo, deixaram o local do fato e seguiram para um canal onde continuaram a espancar o aludido nacional, ocasião em que passaram a exigir a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para liberá-la, liberação esta que só ocorreu, posteriormente, após consumada a prestação do licenciando por guarnições da PMPE que foram acionadas pelo CIODS para atender a ocorrência. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de **Processo de Licenciamento “Ex-Officio”** a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o **tombo nº 10.109.1010.00014/2015.2 – ID.4276**, visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado, nomeando como Oficial Encarregado do presente processo disciplinar o **Cap PM GILVAN CORREIA DOS SANTOS**; II – Determinar que o Oficial Encarregado cientifique o militar estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 15JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 438/2015.

CORREGEDORIA GERAL. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correccional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o teor da redação do art. 7º, § 6º da Lei Estadual nº 11.929/01 com as alterações advindas da LC nº 158 de 26MAR10; considerando o que restou apurado nos autos do **SIGEPE nº 7406556-6/2014**, e seus anexos, o qual noticia irregularidades administrativas, em desfavor do **SD PM Mat. 113773-5 – BRUNO GOMES DANTAS CÂMARA**, o qual foi acusado de haver praticado conduta irregular que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, uma vez que foi acusado de participar de uma extorsão mediante sequestro da qual foi vítima Rogemir Gomes da Silva, no dia 23/12/2014, no bairro do Sancho, Recife-PE. Na ocasião, a vítima foi abordada por dois homens armados que se diziam policiais civis e foi colocado no interior de um veículo gol, cor branca, tendo os supostos policiais lhe perguntado onde estava a arma de fogo (pistola) que havia sido entregue ao queixoso pelo licenciando em troca de um revólver que havia sido comprado junto àquele militar imputado, pela quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no mês de outubro de 2014. Após alguns minutos transitando no automóvel marca VW, modelo gol, sob ameaça de morte e agressão física, a vítima informou aos supostos policiais civis que a pistola estava no interior do seu veículo, e mesmo quando a referida arma foi encontrada, em nenhum momento falaram em conduzi-lo à Delegacia de Polícia Civil. Em seguida, os supostos policiais civis ligaram para o licenciando solicitando à sua presença num local próximo à CEASA, e enquanto o militar não chegava, passaram a exigir da vítima a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob pena de matá-lo. Após algum tempo, um dos supostos policiais ligou para o Sd PM Bruno Câmara e conversaram de forma íntima, perguntando-o onde ele estava. Com a chegada do licenciando, este intermediou a negociação e parcelamento do valor exigido, tendo informado ao denunciante que os policiais civis tinham reduzido a quantia para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ocasião em que sugeriu que a esposa da vítima vendesse a casa que possuía para pagar a dívida. Após conseguirem a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a vítima foi liberada, por volta da meia-noite, contudo, no dia 25/12/2014, o licenciando falou que a vítima tinha quebrado o acordo e que os “policiais” tinham ficado “arretados”, mas teriam baixado o valor para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em duas vezes. Em seguida, o denunciante afirmou que o indigitado policial militar lhe disse que tinha “resolvido sua guerra”, pois teria dado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos policiais, mas queria aquele valor de volta, e a “guerra” dos dez mil o denunciante deveria resolver pessoalmente com os “caras” (policiais), visto que ele estaria saindo de cena, dando o número do telefone 8575.2946 para contatar com um deles. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de **Processo de Licenciamento “Ex-Officio”** a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o **tombo nº 10.109.1010.00015/2015.2 – ID.4277**, visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado, nomeando como Oficial Encarregado do presente processo disciplinar o **Cap PM ERIVELTO BRAZ BARBOSA SANTOS**; II – Determinar que o Oficial Encarregado cientifique o militar estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 15JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração